



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro



LEI N.º 1.223 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, na forma que especifica e dá outras providências correlatas”

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 630.125,69 (seiscentos e trinta mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, classificados e codificados sob as seguintes numerações:

Ficha – 62 - Suplementar

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.04.01 – Obras e Serviços Urbanos

15.452.0007.2010.0000.3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 125.000,00 (+)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Cód. Aplicação: 110.000 - Geral

Ficha – 65 - Suplementar

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.04.01 – Obras e Serviços Urbanos

15.452.0007.2010.0000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 125.000,00 (+)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Cód. Aplicação: 110.000 - Geral

Ficha – 218 - Suplementar

02 – Poder Executivo

02.08 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer

02.08.01 – Cultura

13.392.0018.2027.0000.3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00 (+)

Fonte de Recurso: 01(Tesouro)

Cód. Aplicação: 110.000 – Geral

Ficha – 220 - Suplementar

02 – Poder Executivo

02.08 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer

02.08.01 – Cultura

13.392.0018.2027.0000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 240.000,00 (+)

Fonte de Recurso: 01(Tesouro)

Cód. Aplicação: 110.000 – Geral



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro



LEI Nº 1.223 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Ficha – 221 - Suplementar

02 – Poder Executivo
02.08 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer
02.08.01 – Cultura
13.392.0018.2027.0000.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
R\$ 50.000,00 (+)
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Cód. Aplicação: 110.000 – Geral

Ficha – 350 - Especial

02 – Poder Executivo
02.10 – Serviços de Promoção Social
02.10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0022.2045.0000.3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 9.000,00 (+)
Fonte de Recurso: 02 (Estadual)
Cód. Aplicação: 500.019 – Social – Fort Cad-Único

Ficha – 351 - Especial

02 – Poder Executivo
02.10 – Serviços de Promoção Social
02.10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0022.2045.0000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 9.000,00 (+)
Fonte de Recurso: 02 (Estadual)
Cód. Aplicação: 500.019 – Social – Fort Cad-Único

Ficha – 352 - Especial

02 – Poder Executivo
02.10 – Serviços de Promoção Social
02.10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0022.2045.0000.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
R\$ 47.550,65 (+)
Fonte de Recurso: 02 (Estadual)
Cód. Aplicação: 500.019 – Social – Fort Cad-Único

Ficha – 353 - Especial

02 – Poder Executivo
02.10 – Serviços de Promoção Social
02.10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0022.2045.0000.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R\$ 2.378,85 (+)
Fonte de Recurso: 02 (Estadual)
Cód. Aplicação: 500.019 – Social – Fort Cad-Único



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

Ficha – 354 - Especial

02 – Poder Executivo

02.10 – Serviços de Promoção Social

02.10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0022.2034.0000.3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 6.000,00 (+)

Fonte de Recurso: 05 (Federal)

Cód. Aplicação: 500.019 – Social – Fort Cad-Único

Ficha – 355 - Especial

02 – Poder Executivo

02.10 – Serviços de Promoção Social

02.10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0022.2034.0000.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

R\$ 1.000,00 (+)

Fonte de Recurso: 05 (Federal)

Cód. Aplicação: 500.019 – Social – Fort Cad-Único

Ficha – 356 - Especial

02 – Poder Executivo

02.10 – Serviços de Promoção Social

02.10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0022.2034.0000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 5.196,19 (+)

Fonte de Recurso: 05 (Federal)

Cód. Aplicação: 500.019 – Social – Fort Cad-Único

Artigo 2º- O crédito adicional especial e suplementar aberto na forma do Artigo 1º, será coberto pelo excesso de arrecadação verificado no balancete da receita do exercício de 2023.

Artigo 3º- Ficam incluídas nas Leis Municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual 2022/2025 e das Diretrizes Orçamentárias para 2023, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da Lei.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 21 de junho de 2023

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal